

ABORTO PROVOCADO PELA GESTANTE OU COM O SEU CONSENTIMENTO

ESTADOS	2015	2016	2017	TOTAL ESTADO
ALAGOAS	0	0	1	1
BAHIA	9	16	21	46
DISTRITO FEDERAL	5	7	8	20
ESPÍRITO SANTO	2	4	1	7
GOIÁS	4	9	8	21
MARANHÃO	4	7	3	14
MATO GROSSO	1	1	4	6
MATO GROSSO DO SUL	13	13	11	37
MINAS GERAIS	42	34	28	104
PARANÁ	63	48	54	165
PERNAMBUCO	0	1	2	3
RIO DE JANEIRO	37	26	34	97
RIO GRANDE DO NORTE	1	2	2	5
RIO GRANDE DO SUL	21	18	16	55
RONDONIA	5	3	4	12
SANTA CATARINA	20	15	17	52
SÃO PAULO	75	81	94	250
SERGIPE	4	2	23	29
TOTAL	306	287	331	924

ARTIGO 124

Provocar aborto em si mesma ou consentir que outrem lho provoque.
Pena: detenção, de um a três anos

ABORTO PROVOCADO POR TERCEIROS

ESTADOS	2015	2016	2017	TOTAL ESTADO
ALAGOAS	0	1	0	1
BAHIA	8	11	10	29
DISTRITO FEDERAL	4	4	6	14
ESPÍRITO SANTO	3	5	3	11
GOIÁS	10	7	5	22
MARANHÃO	6	5	9	20
MATO GROSSO	18	13	26	57
MATO GROSSO DO SUL	6	12	6	24
MINAS GERAIS	23	27	17	67
PARANÁ	13	14	19	46
PERNAMBUCO	1	1	1	3
RIO DE JANEIRO	28	23	11	62
RIO GRANDE DO NORTE	4	0	5	9
RIO GRANDE DO SUL	17	23	13	53
RONDONIA	4	1	1	6
SANTA CATARINA	6	7	8	21
SÃO PAULO	32	19	27	78
SERGIPE	6	4	10	20
TOTAL	189	177	177	543

ARTIGO 125 e 126

Art. 125: Provocar aborto, sem o consentimento da gestante
Pena: reclusão, de três a dez anos.

Art. 126: Provocar aborto com o consentimento da gestante
Pena: reclusão, de um a quatro anos.

ABORTO QUALIFICADO

ESTADOS	2015	2016	2017	TOTAL ESTADO
ALAGOAS	0	0	0	0
BAHIA	1	1	1	3
DISTRITO FEDERAL	1	1		2
ESPÍRITO SANTO	1	1	0	2
GOIÁS	2	7	0	9
MARANHÃO	1		3	4
MATO GROSSO	3	1	2	6
MATO GROSSO DO SUL	0	0	2	2
MINAS GERAIS	6	2	1	9
PARANÁ	5	0	2	7
PERNAMBUCO	0	0	0	0
RIO DE JANEIRO	3	3	1	7
RIO GRANDE DO NORTE	0	1	1	2
RIO GRANDE DO SUL	4	7	8	19
RONDONIA	1	5	3	9
SANTA CATARINA	-	-	-	-
SÃO PAULO	1	1	1	3
SERGIPE	4	0	1	5
TOTAL	33	30	26	89

ARTIGO 127

As penas descritas nos dois artigos anteriores são aumentadas em um terço, se, em consequência do aborto ou dos meios empregados para provocá-lo, a gestante sofre lesão corporal de natureza grave; e são duplicadas, se, por qualquer dessas causas, lhe sobrevém a morte.